



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.181, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para investimentos com recursos transferidos pelo Sistema único de Saúde – SUS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 065 de 04 de agosto de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 055 de 30 de julho de 2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos com recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde –SUS ao Município, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0024.1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais -Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 02.15.10.301.0024.1048-FR.01-Ficha nº 316 do orçamento vigente, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 de agosto de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa